



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Ofício SGP nº. 201/2011

Apucarana, 16 de maio de 2011.

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 16/05/11

Vistoriado pelo 2º Secretário

Senhor Presidente

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 094/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 355.500.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme se especifica.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE PARA LEITURA

PRESIDENTE

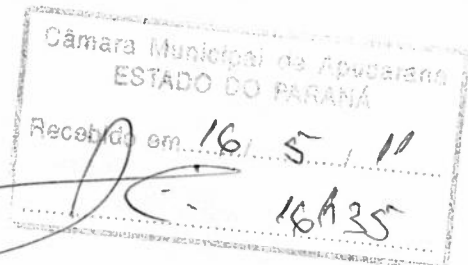
16/5/11

Exmo. Sr.

**ALCIDES RAMOS JUNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**NESTA**



Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº. 94/2011**

**AUTORIA DO PROJETO** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para fins que especifica e da outras providências.

### **P A R E C E R**

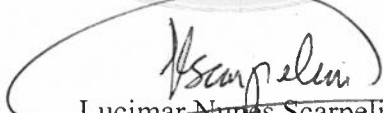
A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 94/2011, de autoria do Executivo Municipal, onde fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até \$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), este adicional faz-se necessário visando complementar as dotações para a fola de pagamento referente ao mês de maio.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo plenário ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de Maio de 2011

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
**PRESIDENTE**

  
Marcos Antonio Martins  
**SECRETÁRIO**

  
José Airton de Araújo (DECO)  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº. 94/2011**

**AUTORIA DO PROJETO** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para fins que especifica e da outras providências

### P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 94/2011, de autoria da Mesa Executiva, onde fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até \$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), este adicional faz-se necessário visando complementar as dotações para a folha de pagamento referente ao mês de maio.

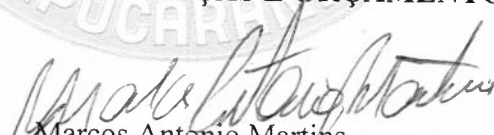
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendado ao Plenário a sua aprovação.


É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de Maio de 2011

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

  
Marcos Antonio Martins

**PRESIDENTE**

  
(VAL) Aldivino Marques da Cruz Neto

**SECRETÁRIO**

  
Luiz Brentan  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **PROJETO DE LEI Nº. 94/2011**

**AUTORIA DO PROJETO** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para fins que específica e da outras providências.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, analisou e nada tem contra a tramitação do Projeto de Lei nº 94/2011, de autoria do Executivo Municipal, onde fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até \$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), este adicional faz-se necessário visando complementar as dotações para a folha de pagamento referente ao mês de maio.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A Douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de Maio de 2011

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
**SECRETÁRIO**

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
**RELATOR**